



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

SENHORES LICITANTES,

PARA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E INSERÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASNET, V.S.^a DEVERÁ BASEAR-SE EXCLUSIVAMENTE NOS TERMOS E INFORMAÇÕES DO EDITAL.

CONSIDERANDO QUE O CÓDIGO PODE NÃO SER ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO NO COMPRASNET, SOLICITAMOS QUE PARA A FORMAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E SEU REGISTRO NO SISTEMA, O LICITANTE BASEIE-SE EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES DO EDITAL, ESPECIALMENTE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO MODELO DE PROPOSTA CONSTANTE DOS ANEXO I E II, RESPECTIVAMENTE.

***OBS: Este encarte não faz parte do Edital, se presta somente para informação ao Licitante.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Supervisão de Licitações e Compras
Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE N º 126/SMC/2023

UASG: 925054 – PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

PROCESSO: 6025.2023/0027262-8

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

DESTINAÇÃO: COTAÇÃO ELETRÔNICA EXCLUSIVA para participação de empresas ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Nº147/2014 e Decreto Municipal nº 56.475/2015.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/10/2023 às 08h00.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2023 das 08:00 às 14:00

A proposta deverá ser apresentada com o item detalhado.

I - OBJETO: Esta cotação eletrônica visa à Aquisição de Materiais para Confecção de Crachás suprir as necessidades de manutenção e continuidade na emissão de crachás dos servidores e funcionários pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1. Havendo qualquer divergência entre o código cadastrado e o descrito neste Aviso de Contratação Direta, prevalece o descrito no Aviso de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor valor total POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3. ITENS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cartão PVC Cor Branco 0,76mm 8,6cm x 5,5 cm com furo.	unid.	1.200
2	Ribbon Smart CH 50 YMCKO Colorido com Resina Preta e Overlay	unid.	7

II - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. PRAZO DE ENTREGA: Será de até **5 (cinco) dias úteis**, conforme Item 05 do Termo de Referência.

2.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Edifício Sampaio Moreira, localizado a Rua Líbero Badaró, nº 346/350, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas, conforme Item 6 do Termo de Referência.

III – PROPOSTA DE PREÇOS – Conforme MODELO ANEXO II

3.1. A empresa melhor classificada deverá fazer CONSTAR em sua PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Preço Unitário:**
- **Preço Total:**
- **Marca ou fabricante do produto;**
- **Garantia do produto;**
- **Validade da Proposta:** mínimo de 60 dias;
- **Condições de pagamento:** até 30 dias após emissão da Nota Fiscal por depósito em conta- corrente em qualquer Agência Banco do Brasil;
- **Declaração** de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, transporte, mão de obra, etc.
- **Data, assinatura** e identificação do subscritor da proposta.
- **Dados bancários** da empresa, agência e conta-corrente no Banco do Brasil.

IV - NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

4.1 Após a disputa, o responsável pela compra entrará em contato com a empresa melhor classificada para negociação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas, ocasião em que solicitará a formalização de sua proposta de preços, que deverá ser enviada no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, após a convocação via sistema Compra.gov.br, ou na impossibilidade deste, para o e-mail: smccaflicitacoes@prefeitura.sp.gov.br

4.2 Os documentos necessários para a habilitação da empresa deverão ser enviados, quando solicitados pela Contratante, pela impossibilidade de serem extraídos pelos sites eletrônicos oficiais.

4.3 Os prazos estipulados poderão ser prorrogados pelo responsável pela Disputa, quando solicitados pela empresa vencedora, justificadamente.

4.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cotação eletrônica, pela empresa vencedora, poderá ensejar em pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

V - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Após a disputa e juntamente com a proposta comercial a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos solicitados pela Contratante:

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.
 - e.1) Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual. (Anexo III).
- f) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município de São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA.
- g) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.2. Última alteração do **Contrato Social e Documento de Identificação** do responsável pela empresa (CNH e/ou RG).

5.3. Deverão ser apresentados **catálogos** contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para fins de comprovação das especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

Serão, ainda, consultados os sites abaixo, pelo responsável pela cotação eletrônica e será vedada a contratação de empresa que conste como inidônea, impedida de licitar e contratar com a Administração nos mesmos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- c) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, nos endereços eletrônicos: - http://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao_publicalicitantes-inidoneos ou <https://contas.tcu.gov.br>
- d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- e) Portal de Sanções Administrativas, Estado de São Paulo, nos endereços eletrônicos: <http://www.esancoes.sp.gov.br> ou https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx
- f) Rol de empresas punidas no TCESP, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacaode-apeados>;
- g) CADIN Municipal no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cadin/>.
- h) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

VI - PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, **obrigatoriamente no Banco do Brasil S/A**, informada pelo credor, nos termos do disposto no DM nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos.

VII - DAS PENALIDADES:

7.1-Pelo descumprimento do ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 62.100/23.

7.2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

7.2.1.- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;

7.2.2 - Decorrido o prazo de 19 (dezenove) dias de atraso, poderá a Contratante, a seu critério:

7.2.2.1- Rescindir o ajuste, aplicando a sanção por inexecução total (subitem 7.5);

7.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;

7.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do ajuste ou outra irregularidade havida no cumprimento do avençado, por culpa da CONTRATADA;

7.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da CONTRATADA;

7.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

7.7- O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

7.8 - A critério da Contratante, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação na presente dispensa de licitação implica na aceitação de todos os itens do instrumento convocatório.

8.2 Qualquer divergência entre as especificações contidas entre as especificações do objeto e demais condições deste documento e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do COMPRASNET prevalecerão para todos os efeitos as deste documento.

8.3 O Responsável pela expedição do convocatório e o meio de contato é a servidora: **Cleusa Martinelli** – E-mail: smccaflicitacoes@prefeitura.sp.gov.br (11) 3397-0007.

IX - Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1. Anexo I – Termo de Referência;

9.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.3. Anexo III – Modelo de Declaração.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE: Secretaria Municipal de Cultura – SMC/CAF/SEA/INFRA

OBJETIVO: Aquisição de materiais para confecção de crachás

PROCESSO: 6025.2023/0027262-8

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para confecção de crachás, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais requisitados são necessários para abastecer a unidade de emissão de crachás da SUGESP, a fim de suprir as necessidades de manutenção e continuidade na emissão de crachás dos servidores e funcionários pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

3. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	QUANTIDADE
ITEM 1	Cartão PVC Cor Branco 0,76mm 8,6cm x 5,5cm com furo.	Unidade	1200
ITEM 2	Ribbon Smart CH 50 YMCKO Colorido com Resina Preta e Overlay	Unidade	7

4. AMOSTRAS

Não será necessário.

5. DO PRAZO

O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Serviços/Nota de Empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objeto deste contrato deverão ser entregues nas condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do Edifício Sampaio Moreira, localizado na **Rua Líbero Badaró, nº 346/350, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas.**

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os itens do presente termo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Na entrega, o objeto estará sujeito à conferência imediata ou posterior, conforme o caso exija, por funcionário da Unidade Requisitante, para verificação do atendimento às condições do Termo de Referência e a conformidade com a amostra. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo.
- 9.2. Constatado que o(s) material(s) entregue(s) não corresponde(m) com o declarado na proposta, a CONTRATANTE poderá:
- 9.3. Se for referente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado, sem custos extras para a CONTRATANTE;
- 9.5. Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 9.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura cause à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do presente contrato.
- 9.8. O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, ou documento equivalente, nos termos da Portaria SF 170/2020. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 346, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

01008-905 Telefone: (11) 3397-0190

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____ no Município _____, Telefone (____) _____ E-mail. _____, propõe a entregar o objeto licitado, no seguinte preço e condições, atendidas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência da presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão PVC Cor Branco 0,76mm 8,6 cm X 5,5 cm, com furo.	unid.	1.200			
2	Ribbon Smart CH 50 YMCKO Colorido com Resina Preta e Overlay	unid.	7			
VALOR TOTAL					R\$ _____	

- **Condições de Pagamento:** até **30 (trinta)** dias, conforme **Item 10** do Termo de Referência.
- **Prazo e Condições de Entrega:** **05 (cinco)** dias úteis, conforme **Item 05** do Termo de Referência;
- **Condições de Garantia dos Produtos:** 12 meses, conforme **Item 08** do Termo de Referência;
- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos.

Dados Bancários da empresa para pagamento – Banco do Brasil, Agência _____, Conta-corrente _____.

A empresa antes nomeada **NOME DA EMPRESA** declara, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, mão de obra, ferramentas, produtos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços além do valor pactuado.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Supervisão de Licitações e Compras
Rua Líbero Badaró, 346 - 6º andar - Centro - São Paulo/SP
CEP: 01008-905 - Telefone: (11) 3397-0190

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Cidade / UF <<dia>>, << mês>> de 2023

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF: